

REGULAMENTO DO SORTEIO DE PRÊMIOS – CAMPANHA DE SINDICALIZAÇÃO SINDIESP 2026

1. Do Objetivo

Esta campanha visa premiar, sindicalizar e valorizar os trabalhadores que fortalecem a representatividade da categoria, incentivando a união e o apoio às atividades sindicais. De caráter estritamente institucional, a iniciativa foca na promoção, associação, conscientização crítica e valorização da classe, sem qualquer finalidade comercial ou fins lucrativos.

2. Do Cronograma de Prêmios

2.1. Etapa Junho (30/06/2026):

- a) 1 (um) iPhone 17 Pro Max, 256 GB;
- b) 1 (um) notebook Gamer, Alienware 16 Aurora;
- c) 1 (uma) caixa de som Joog X1, 800 W, tela 13,1, com 02 microfones, preta;
- d) 1 (um) relógio Apple Watch, series 11.

2.2. Etapa Novembro (27/11/2026):

- a) 1 (uma) moto Yamaha Aerox 160 cilindradas, zero quilômetro;
- b) 2 (duas) TVs Samsung 75 polegadas, Smart TV, 4K, UHD Crystal, mod. 75U8600F;
- c) 2 (dois) relógios Apple Watch, series 11;
- d) 2 (dois) iPhones 17 Pro Max, 256 GB;
- e) 2 (dois) notebooks Gamer, modelo Alienware 16 Aurora;
- f) 1 (uma) caixa de som Joog X1, 800 W, tela 13,1, com 02 microfones, preta.

3. Das Condições de Participação (Elegibilidade)

3.1. Requisitos de Participação:

- I – Pertencer à categoria profissional representada pelo Sindicato;
- II – Não ter apresentado carta de oposição ao desconto da contribuição assistencial/

negocial no ano de 2026;

III – Estar com o contrato de trabalho ativo na data do sorteio.

3.2. Período de Participação:

A participação na campanha estará aberta no período de **17 de abril de 2026 até 25 de novembro de 2026**, sendo válidas apenas as inscrições realizadas dentro deste intervalo.

3.3. Inelegibilidade:

I – Estão impedidos de participar membros da diretoria do SINDIESP, conselheiros e funcionários diretos e indiretos;

II – O exercício do direito de oposição implica inelegibilidade para participação na campanha.

4. Da Forma de Sorteio

4.1. Inscrição:

Os trabalhadores interessados deverão acessar o site do SINDIESP, clicar no link “Participe do Sorteio” e preencher o formulário.

4.2. Número da Sorte:

Cada participante terá direito a 01 (um) número da sorte, gerado após o preenchimento do formulário.

Vale ressaltar que, cada participante sorteado e validado terá direito a apenas uma premiação. Caso, em sorteios subsequentes, o número de um participante já contemplado venha a ser novamente selecionado pela plataforma de sorteio, este será automaticamente desclassificado para fins de nova premiação, sendo realizado, na sequência, novo sorteio até que se identifique um participante elegível.

4.3. Geração dos Números:

Para garantir a transparência do processo, o número da sorte será gerado automaticamente após o preenchimento do formulário da campanha.

4.4. Realização do Sorteio:

O sorteio será realizado ao vivo, nas datas previamente estabelecidas, por meio de transmissão (live) no perfil oficial do SINDIESP na plataforma Instagram (<https://www.instagram.com/SINDIESP/>).

Na hipótese de eventual instabilidade, indisponibilidade ou qualquer impedimento técnico na referida plataforma, a transmissão poderá ser realizada no canal oficial do SINDIESP no YouTube (<https://www.youtube.com/@sindiespsindicato>), sem prejuízo da transparência e da lisura do processo.

4.5. Plataformas de Sorteio:

O sorteio será realizado de forma pública por meio de uma das seguintes plataformas:

I - <https://www.hostgator.com.br/ferramentas/sorteador-numeros>

II - <https://sorteandoja.com.br/>

III - <https://www.irroba.com.br/ferramentas/sorteador-de-numeros>

IV - <https://sorteador.com.br/>

Parágrafo único: As plataformas serão utilizadas alternativamente, em caso de indisponibilidade.

4.6. Validação, Comunicação e Desclassificação

4.6.1. Validação de Dados:

É de inteira responsabilidade do participante o correto preenchimento dos dados cadastrais, especialmente e-mail válido e telefone ativo.

4.6.2. Confirmação de Cadastro:

- I – O participante receberá um e-mail para validação;
- II – Após confirmação, receberá o número da sorte;
- III – É responsabilidade do participante verificar spam ou lixo eletrônico;
- IV – A não confirmação invalida a inscrição.

4.6.3. Limitações de Responsabilidade:

O SINDIESP não se responsabiliza por falhas decorrentes de:

- I – dados incorretos;
- II – filtros de e-mail;
- III – problemas técnicos de operadoras.

4.6.4. Divulgação dos Resultados:

A divulgação ocorrerá em até 48 horas após o sorteio, nos canais oficiais do SINDIESP.

4.6.5. Contato com o Ganhador:

O contato será realizado por e-mail e/ou telefone.

4.6.6. Desclassificação:

O participante será desclassificado caso:

- I – não seja localizado;
- II – não responda;
- III – não atenda aos requisitos do regulamento.

Parágrafo único: O prazo para resposta é de até 48 horas após a divulgação.

4.6.7. Novo Sorteio:

Em caso de desclassificação, será realizado novo sorteio, sem direito a indenização ao participante anterior. O SINDIESP se reserva o direito de definir e divulgar nova data para realização de sorteio complementar, sempre com comunicação prévia em seus canais oficiais.

4.6.8. Ao participar da campanha, o participante declara estar ciente e de acordo com todas as condições aqui estabelecidas, assumindo integral responsabilidade pelas informações fornecidas e pela viabilidade de contato.

5. Da Entrega dos Prêmios

5.1. Prazo:

Entrega em até 30 dias após o sorteio.

5.2. Documentação:

Apresentação de RG ou CNH e comprovação de vínculo empregatício.

5.3. Veículo (Moto):

Custos de IPVA, licenciamento, transferência e seguro serão de responsabilidade do ganhador.

5.4. Conversão:

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

6. Das Disposições Gerais

6.1. Uso de Imagem:

O participante autoriza o uso de nome, imagem e voz para divulgação institucional, sem qualquer ônus adicional.

6.2. Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Ao realizar sua inscrição na campanha, o participante autoriza, de forma livre, informada e inequívoca, o tratamento de seus dados pessoais pelo SINDIESP, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), para as seguintes finalidades:

- viabilizar sua participação na campanha;

- validar os requisitos previstos neste regulamento;
- realizar o envio de comunicações relacionadas à campanha, incluindo e-mails e contatos telefônicos;
- divulgar os resultados dos sorteios.

O participante autoriza expressamente o recebimento de mensagens eletrônicas e contatos telefônicos, exclusivamente para fins relacionados a esta campanha.

Os dados pessoais não serão utilizados para finalidades diversas das aqui previstas, sendo tratados com segurança e confidencialidade pelo SINDIESP.

Abril 2026